



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação nº 006/2021

Processo nº: 20200036002386

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para aparelhos de ar condicionado tipo *split* e *ACJ*.

Valor total da aquisição: R\$ 17.222,38 (dezesete mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (doc. SEI nº 000018609504), elaborado pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, que contém a descrição detalhada do objeto a ser adquirido, assim como a justificativa para a aquisição, nos seguintes termos:

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Considerando que a manutenção dos equipamentos de ar condicionado tem a premissa de proporcionar um ambiente com maior habitabilidade e conforto para os colaboradores e demais visitantes desta GOINFRA por meio de espaços de trabalho adequados à eficiência profissional, reduzindo os custos e resultando na diminuição dos desgastes naturais e nas deteriorações prematuras dos componentes e equipamentos do sistema de climatização e também no desgaste dos componentes eletrônicos da unidade.

Considerando a Proposta Comercial de menor preço (doc. SEI nº 000018813961) apresentada pela empresa SISTEC-SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.406.663/0001-02 no valor total de R\$ 17.222,38 (dezesete mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos);

Considerando a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista empresa: Certificado de Registro Cadastral, Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Declaração do CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU e Certidão de Suspensão ou Impedimento de Licitar (doc. SEI nº 000018815562);

Considerando a Declaração da empresa, informando que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (doc. SEI nº 000018818098);

Considerando a dispensa de apresentação de Balanço Patrimonial para microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma do Decreto Estadual nº 7.804 de 20 de fevereiro de 2013;

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 27/3163/2021 - FI-GEORC (doc. SEI nº 000017988887), a Previsão de Desembolso Financeiro nº 2021316300029, com *status* “liberado” (doc. SEI nº 000017988617);

Considerando mapa de apuração de compra direta nº 47.976 sistema COMPRASNET que logrou-se deserta (doc. SEI nº 000018742892), bem como o Despacho nº 209/2021 - GI-GEADM (doc. SEI nº 000018607335) indicando a proposta válida de menor valor;

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (doc. SEI nº 000011826283);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da dispensa em razão do valor da contratação;

Considerando, finalmente, o Despacho nº 150/2021 da Procuradoria Setorial desta pasta (doc. SEI nº 000012802155) que recomenda ao Presidente desta Agência a ratificação da presente dispensa de licitação, desde que a empresa apresente a regularidade fiscal e trabalhista e não conste na relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração;

Resolve, com base no **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de peças e acessórios para aparelhos de ar condicionado tipo *split* e *ACJ*, em favor da empresa **SISTEC-SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.406.663/0001-02 no valor total de R\$ 17.222,38 (dezesete mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

(...)

Por sua vez, o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, citado no trecho do art. 24 transcrito acima, dispõe que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); ([Vide Decreto nº 9.412, de 2018](#)) ([Vigência](#))

(...)

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação, não sendo necessária a publicação da dispensa do Diário Oficial do Estado, uma vez que trata-se de exceção contida no art. 34 da Lei Estadual 17.928/2012.

Gerência de Licitação, ao primeiro dia do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, Gerente, em 01/03/2021, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018818875** e o código CRC **C1ABFE06**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 -
GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202000036002386



SEI 000018818875